

**LEI NÚMERO 7 3 4 7 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

**ALTERA OS ANEXOS I, V E VI E AS TABELAS 1 E 3 DO ANEXO DE METAS FISCAIS, DA LEI Nº 7279, DE 13 DE JULHO DE 2011, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Anexos I, V e VI e as Tabelas 1 e 3 do Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 7279, de 13 de julho de 2011, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de dezembro de 2011.

PROF. MÁRIO BULGARELI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER  
Procurador Geral do Município

ADELSON LELIS DA SILVA  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento  
e Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de dezembro de 2011.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 16.11.11 – Projeto de Lei nº 140/11, de autoria do Prefeito Municipal)